



EDITAL Nº 033/2021 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
PARA ATUAR NOS LABORATÓRIOS DO nPITI

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para formação de cadastro de reserva para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar nos Laboratórios de Eletrônica e de Automação Industrial do nPITI do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação (nPITI) do Instituto Metrópole Digital.

1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE - regularmente matriculados nos cursos de graduação indicados no item 3.1.1 deste edital visando a formação de cadastro de reserva para atuar como bolsista de apoio técnico e administrativo dos Laboratórios de Eletrônica e de Automação Industrial do nPITI.

1.3. O presente Edital tem a validade de um ano contado a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Vagas do processo seletivo:

2.1.1. **1 vaga** para atuar no Laboratório de Eletrônica + Cadastro de reserva;

2.1.2. Cadastro de reserva para atuar no Laboratório de Automação Industrial.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno matutino, vespertino ou noturno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (NPITI)



2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 249/2018-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.5. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada a cada seis meses a critério da chefia do setor.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 249/2018-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

3.1.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado em curso de graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias.

3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.

3.1.3. **Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.**

3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.

3.1.5. Possuir conhecimentos em alguns dos temas a seguir:

| | |
|---|--|
| 3.1.5.1. Atuação no Laboratório de Eletrônica: 1 vaga + cadastro de reserva | <ul style="list-style-type: none">• Circuitos Eletrônicos;• Manutenção de Equipamentos Eletrônicos;• Projeto de Placas de Circuito Impresso (PCB);• Projeto de sistemas com microcontroladores; |
| 3.1.5.2. Atuação no Laboratório de Automação Industrial: cadastro de reserva | <ul style="list-style-type: none">• Projeto de sistemas com microcontroladores;• Programação de controladores programáveis;• Sistemas supervisórios e redes industriais;• Sistemas pneumáticos |

3.1.5.1. Circuitos Eletrônicos;



3.1.6. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

3.2.1. Atendimento aos alunos e professores dos cursos técnicos do IMD;

3.2.2. Criação de procedimentos de manutenção de equipamentos;

3.2.3. Manutenção dos equipamentos dos laboratórios de ensino;

3.2.5. Acompanhamento de aulas práticas nos laboratórios;

3.2.6. Organização dos laboratórios de ensino.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 25 de maio a 05 de junho de 2021** e deverão ser efetuadas pelo discente mediante o preenchimento do formulário:

<https://forms.gle/4wn9JCEJnRJR8JDx7>

4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato, não nos responsabilizaremos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora do nPITI IMD.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

5.3. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos, habilidades e atitudes.

5.4. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, através da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/>). A comissão entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (**e-mail**), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.imd.ufrn.br, juntamente com a homologação das inscrições.

5.5. A convocação será realizada pela equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD, mediante entrevista social com os alunos convocados do cadastro reserva, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno, bem como o cumprimento dos requisitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (NPITI)



previstos na legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil da UFRN.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

- a) que tiver formação técnica na área de eletrônica ou correlata;
- b) que possuir a maior idade.

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **09 de junho de 2021**, no site do IMD www.imd.ufrn.br.

6.4. Os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.5. Conforme o item 5.7 deste Edital, os alunos convocados a assumir a bolsa serão submetidos à homologação final da equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Laboratórios de Ensino do nPITI.

Prof. Heitor Medeiros Florencio

MATRÍCULA SIAPE Nº 1241170

Vice-Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD/UFRN)